RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestores e fiscais setoriais (técnicos) pelo acompanhamento do Contrato nº xx/2018 – xxxxxxxxxxxx (Empresa), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx referente a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SERVIDOR | SIAPE | FUNÇÃO | ATUAÇÃO |
| xxxxxxxxxxxx | x | Gestor de Contrato | Titular |
| xxxxxxxxxxxx | x | Gestor de Contrato | Substituto |
| xxxxxxxxxxxx | x | Fiscal Setorial - sede | Titular |
| xxxxxxxxxxxx | x | Fiscal Setorial - sede | Substituto |
| xxxxxxxxxxxx | x | Fiscal Setorial – anexo I | Titular |
| xxxxxxxxxxxx | x | Fiscal Setorial – anexo I | Substituto |
| xxxxxxxxxxxx | x | Fiscal Setorial – anexo II | Titular |
| xxxxxxxxxxxx | x | Fiscal Setorial – anexo II | Substituto |

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenham as atribuições conforme funções e responsabilidades em conformidade com o Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

|  |  |
| --- | --- |
| Função | Descrição |
| Gestor do Contrato | Gestor da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I). |
| Fiscal Setorial | Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (Art. 40, IV). |

Art. 3º Determinar que os representantes acima designados apresentem, trimestralmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.